

REFERÊNCIA: PROAD N.º 23533/2024.

ASSUNTO: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM¹ – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização para contratação direta do colaborador eventual Mário Emmanuel de Oliveira Ramos.

 WIVIANE
MARIA
OLIVEIRA
DE SOUZA
07/10/2024 09:20

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação direta do colaborador eventual **MÁRIO EMMANUEL DE OLIVEIRA RAMOS**, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, atentando-se, contudo, que a sua remuneração será de **R\$396,00** (trezentos e noventa e seis reais), razão por que a reserva orçamentária deverá ser cancelada, no momento oportuno, de modo parcial;
3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para ciência e emissão do relatório final do processo de contratação direta e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133 /2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

Coordenadora-Geral da Escola Judicial do TRT6,

no exercício da diretoria

¹ Vide classificação da despesa (fl. 45).

